



PROCESSO N.º 1493/2007

PROTOCOLO N.º 9.155.877 -7

PARECER N.º 880/07

APROVADO EM 12/12/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SENADOR ATTÍLIO FONTANA –  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração —  
Área Profissional: Gestão – Integrado ao Ensino Médio

RELATOR: OSCAR ALVES

## II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Área Profissional: Gestão - Integrado ao Ensino Médio, com 3.333 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização de quatro anos, presencial do Colégio Estadual Senador Attílio Fontana – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos conforme o estabelecido no Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE.

Recomenda-se à mantenedora providências imediatas para atender as ressalvas contidas no presente processo.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 10 de dezembro de 2007.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 12 de dezembro de 2007.